

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Art. 1º. Acrescenta-se “Parágrafo único”, ao Artigo 19, da Lei 6718/2012, nos termos que seguem:

“Parágrafo único. As promoções horizontais já concedidas até 31 de dezembro de 2019 permanecerão inalteradas.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA

1º Secretário

SILVIO COELHO NETO

2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA 006/2020.

CONSIDERANDO O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020, O QUAL PREVÊ A POSSIBILIDADE DE GRAVE COMPROMETIMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE A PREVISÃO DO REFERIDO DECRETO GERARÁ A NECESSIDADE DE AUSTERIDADE, DE REDUÇÃO DE GASTOS E DE AJUSTES FINANCEIROS;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o contingenciamento financeiro na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º Suspender, a partir da publicação deste Ato, as seguintes despesas:

I – a participação de servidores em cursos, seminários, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial, que demandem a realização de despesas com recursos do Erário;

II – a concessão de:

a) diárias e passagens aéreas;

b) cessão de servidores com ônus para Câmara;

III – nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular do cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

Art.3º Determinar a revisão das despesas de custeio, tais como telefonia, energia, combustível, impressões, material de expediente, almoxarifado, entre outros, bem como revisão de contratações de aquisição e prestações de serviço visando a redução de gastos;

Art.4º Suspender, a partir da publicação deste ato, a aquisição de material permanente;

Art.5º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril 2020.

ALEXON SOARES CIRPIANO

Presidente

ELY SCARPINI

Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA

Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO

Segundo Secretário



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.